



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes nº 71 – Centro – Maceió/Al – CEP: 57.020-680

Pregão Eletrônico nº 035/2020
Interessado: ARSER
Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática

A empresa
ZOOM TECNOLOGIA LTDA

ESCLARECIMENTOS

Prezado Senhor,

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria em relação ao Edital Pregão Eletrônico nº 035/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, passamos aos seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 1: Referente ao item 8.4 dos Itens 02, 07 e 08: “Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.”

Entendemos que fornecendo a interface serial compatível com o protocolo RS-232 com conector RJ-45 que possui maior flexibilidade na conexão com os equipamentos e com adaptador de RJ-45 para DB-9, atenderemos ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica:

O entendimento está correto, desde que o adaptador fornecido seja RJ45 para DB-9 tipo macho.

Esclarecimento 2: Referente ao item 13.4 dos Itens 02, 07 e 08: “Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;”

Em caso positivo, para as comprovações que garantem que todos os objetos são novos e que não estão fora de linha de fabricação, a empresa que possua o nível de parceria de nível 1, poderá apresentar documentação do site do fabricante para tais comprovações, inclusive de parceiro e serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta da Comissão de Análise Técnica:

Está correto o entendimento.

Esclarecimento 3: Referente ao item: “6.4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;”

O enunciado acima solicita o envio, entrega dos equipamentos em 30 dias. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes no processo licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, pois possuem seus insumos de origem importada e dependemos de logística para entrega do equipamento e para que sejam obedecidos os princípios da isonomia e o da competitividade entre os licitantes, seriam necessários mais dias para a entrega das amostras. Entendemos que o prazo de entrega justo para todas as licitantes seja fixado em 60 (sessenta) dias. Nosso entendimento está correto?

Resposta da Comissão de Análise Técnica:
prazo será alterado para 60 (sessenta) dias corridos.

Maceió, 27 de março de 2020

Comissão de Análise Técnica:

Jacson Luis Alves da Silva

André Ferreira Sarmiento

João Geraldo de Oliveira Lima



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes nº 71 – Centro – Maceió/Al – CEP: 57.020-680